

LEI Nº 3.857/2021
CRATO - CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do Centro de Educação Infantil Liceu Diocesano, criado pela Lei Municipal nº 2.594, de 25 de fevereiro de 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do Centro de Educação Infantil Liceu Diocesano – “CEI Liceu Diocesano”, criado pela Lei Municipal nº 2.594, de 25 de fevereiro de 2010, que passa a ser denominado de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Liceu Diocesano Padre Antônio Teodósio Nunes – “EEIEF Liceu Diocesano”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2021.



JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal